Cloudwalk Akira I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 42.085.830/0001-09)
Administrado pela Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
(CNPJ:48.967.968/0001-18)
Gerido pela Vert Gestora de Recursos Financeiras Ltda.
(CNPJ: 31.636.333/0001-35)

Demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto **10**

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e Gestora do
Cloudwalk Akira I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento meios de Pagamento Responsabilidade Limitada

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Cloudwalk Akira I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administrador"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 24 de julho de 2025 (data do início das atividades no novo Administrador do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas financeiras materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Cloudwalk Akira I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 24 de julho a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação o Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Veja a Nota Explicativa nº 5 às demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Devido à relevância do saldo em direitos creditórios detidos pelo Fundo em 31 de dezembro de 2025, representados por transações de pagamento pelos usuários finais por meio do sistema CloudWalk para a aquisição de bens, produtos e serviços oferecidos na rede de estabelecimentos credenciados utilizando-se de instrumentos de pagamento, no montante de R$ 452.154 mil que corresponde a 87,50% do seu patrimônio líquido, e pelo fato do Fundo ainda não estar registrado em uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, consideramos a verificação da existência dos lastros dos direitos creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Teste de existência por meio da inspeção, em base amostral, dos documentos que comprovam os lastros desses direitos creditórios; • Análise dos resultados dos testes de verificação de lastro efetuados pelo custodiante; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos como aceitável os respectivos lastros no tocante à sua existência, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período de 24 de julho a 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período de 24 de julho a 31 de dezembro de 2025, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 10 de agosto de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Thaís de Lima Rodrigues Leandrini
Contador CRC 1SP280836/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

CLOUDWALK AKIRA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ: 42.085.830/0001-09
(Administrado pela Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ: 48.967.968/0001-18

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025, 23 de julho de 2025 (transferência da administração) e 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	31/12/2025			23/07/2025			31/12/2024		
		Quantidade	Valor	% sobre o PL	Quantidade	Valor	% sobre o PL	Quantidade	Valor	% sobre o PL
Ativo										
Disponibilidades			**83**	**0,02%**		**7**	**0,00%**		**3.367**	**0,65%**
Banco Bradesco S.A			1	0,00%		-	-		-	-
Banco Genial S.A			81	0,02%		7	0,00%		3.367	0,65%
Vert DTVM Ltda			1	0,00%		-	-		-	-
Cotas de fundo de investimento financeiro			**64.654**	**12,51%**		**84.782**	**16,27%**		**45.200**	**8,75%**
Itaú soberano renda fixa simples FICFI		790.596	64.654	12,51%	1.102.787	84.782	16,27%	631.294	45.200	8,75%
Direitos creditórios	**5**		**452.154**	**87,50%**		**436.416**	**83,74%**		**467.855**	**90,60%**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios			**452.154**	**87,50%**		**436.416**	**83,74%**		**467.855**	**90,60%**
A vencer			452.154	87,50%		436.416	83,74%		467.855	90,60%
Outros créditos			**1**	**0,00%**		**28**	**0,00%**		**17**	**0,00%**
Despesas antecipadas			1	0,00%		28	0,00		17	-
Total do ativo			**516.892**	**100,03%**		**521.233**	**100,01%**		**516.439**	**100,00%**
Passivo										
Outras obrigações			**19**	**0,00%**		**-**	**-**		**-**	**-**
Direitos creditórios a conciliar			19	0,00%		-	-		-	-
Obrigações a pagar			**157**	**0,03%**		**81**	**0,01%**		**24**	**0,00%**
Taxa de administração	**16/17**		29	0,01%		14	-		24	-
Taxa de gestão	**16/17**		4	0,00%		-	-		-	-
Taxa de custódia			6	0,00%		6	-			
Auditoria e auditoria de lastro			117	0,02%		60	0,00		-	-
Despesas cartorárias			1	0,00%		1	-		-	-
Total do passivo			**176**	**0,03%**		**81**	**0,01%**		**24**	**0,00%**
Patrimônio líquido			**516.716**	**100,00%**		**521.152**	**100,00%**		**516.415**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**516.892**	**100,03%**		**521.233**	**100,01%**		**516.439**	**100,00%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

-

CLOUDWALK AKIRA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ: 42.085.830/0001-09
(Administrado pela Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ: 48.967.968/0001-18

Demonstrações dos resultados

Período de 24 de julho a 31 de dezembro de 2025, de 01 de janeiro a 23 de julho de 2025 (transferência da administração) e 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	24/07/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 23/07/2025	31/12/2024
Composição do resultado do período				
Direitos creditórios	**5**	**30.212**	**33.570**	**45.447**
Resultado com direitos creditórios		30.212	33.570	45.447
Títulos públicos		**1**	**-**	**1.408**
Rendimento com títulos públicos		1	-	-
Resultado operações compromissadas				1
Resultado nas negociações				1.407
Cotas de fundos de investimento	**4**	**4.371**	**5.779**	**11.448**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro		4.371	5.779	11.448
		-		
Encargos	**12**	**(318)**	**(410)**	**(596)**
Auditoria e auditoria de lastro		(56)	(254)	-
Consultoria jurídica		-		
Taxa de fiscalização CVM		(28)	(29)	(32)
Taxa Anbima		(2)	-	-
Taxa de gestão		(24)	-	(21)
Taxa de administração		(156)	(122)	(276)
Despesas Cetip/Selic		(51)		(123)
Despesas com publicações		-	(3)	**(7)**
Despesas cartorárias		(1)	(2)	(71)
Outras			-	(66)
Resultado do período		**34.266**	**38.939**	**57.707**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLOUDWALK AKIRA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ: 42.085.830/0001-09
(Administrado pela Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ: 48.967.968/0001-18

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Período de 24 de julho a 31 de dezembro de 2025, de 01 de janeiro a 23 de julho de 2025 (transferência da administração) e 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

					Notas explicativas	24/07/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 23/07/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do período					**9. a**	**521.152**	**516.415**	**516.268**
Representado por	500.000,0000	cotas de subclasse sênior a	R$ 1.010,780000	cada uma		505.394		-
Representado por	16.099,0258	cotas de subclasse subordinada a	R$ 978,800000	cada uma		15.758		-
Representado por	500.000,0000	cotas de subclasse sênior a	R$ 1.001,000000	cada uma			500.500	
Representado por	16.099,0258	cotas de subclasse subordinada a	R$ 988,569000	cada uma			15.915	
Representado por	500.000,0000	cotas de subclasse sênior a	R$ 1.009,965000	cada uma				500.483
Representado por	16.099,0258	cotas de subclasse subordinada a	R$ 980,517400	cada uma	**9. a**			15.785
Amortização de cotas					**9. b**	**(38.702)**	**(34.202)**	**(57.560)**
Cotas de subclasse sênior						(38.702)	(34.202)	(57.560)
Patrimônio liquido antes do resultado do período						**482.450**	**482.213**	**458.708**
Resultado do período						**34.266**	**38.939**	**57.707**
Patrimônio liquido no final do período						**516.716**	**521.152**	**516.415**
Representado por	500.000,000000	cotas de subclasse sênior a	R$ 1.001,192992	cada uma		500.596		
Representado por	16.099,025826	cotas de subclasse subordinada a	R$ 1.001,288632	cada uma		16.120		
Representado por	500.000,0000	cotas de subclasse sênior a	R$ 1.010,780000	cada uma			505.394	
Representado por	16.099,0258	cotas de subclasse subordinada a	R$ 978,800000	cada uma			15.758	
Representado por	500.000,0000	cotas de subclasse sênior a	R$ 1.001,000000	cada uma				500.500
Representado por	16.099,0258	cotas de subclasse subordinada a	R$ 988,569000	cada uma				15.915

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLOUDWALK AKIRA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ: 42.085.830/0001-09
(Administrado pela Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ: 48.967.968/0001-18

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Período de 24 de julho a 31 de dezembro de 2025, de 01 de janeiro a 23 de julho de 2025 (transferência da administração) e 31 de
(Em milhares de reais)

	24/07/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 23/07/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	-	**-**	
Compra de direitos creditórios	(688.299)	(869.044)	(1.523.325)
Recebimento de direitos creditórios	702.792	934.052	1.456.412
Aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	(508.598)	(1.245.632)	(1.066.737)
Resgate em cotas de fundos de investimento financeiro	533.097	1.211.829	1.170.369
Vendas de títulos públicos	-	-	14.336
Operações compromissadas	-	-	1
Pagamento de taxa de administração	(141)	(125)	(213)
Pagamento de taxa de gestão	(20)	-	-
Pagamento de taxa de custódia	(45)	-	-
Pagamento de auditoria	(5)	-	-
Pagamento de despesas cartorárias	(1)	-	-
Pagamento de taxa anbima	(2)	-	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	-	(40)	-
Demais recebimentos e pagamentos	-	(198)	(399)
Caixa líquido das atividades operacionais	**38.778**	**30.842**	**50.444**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Amortização de cotas subclasse sênior	(38.702)	**(34.202)**	**(57.560)**
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(38.702)**	(34.202)	(57.560)
Total de fluxos de caixas gerados	**76**	**(3.360)**	**(7.116)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	7	3.367	3.367
Caixa e equivalentes de caixa ao final do período	83	7	10.483
Variação no caixa e equivalente de caixa	**76**	**3.360**	**7.116**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas da administração são partes integrante das demonstrações contábeis

1. Contexto operacional

O Cloudwalk Akira I Fundo de Investimento em direitos creditórios segmento meios de pagamentos ("Fundo"), foi constituído em 13 de janeiro de 2022, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 26 de janeiro de 2022, com prazo de duração indeterminado. A Classe do Fundo é destinada a Investidores qualificados que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, e aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo.

O objetivo da Classe A é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através aplicação de seus recursos em: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão; e (ii) Ativos Financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira da classe A.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe A") e sua estrutura está assim apresentada:

Subclasse	***Benchmark***	**Data de início**	**Vencimento esperado**
Sênior	CDI+1,14%	01/10/2025	27/01/2027
Subordinada	-	01/10/2025	indeterminado

O Fundo é gerido pela Vert Gestora de recursos Financeiros Ltda, inscrita no CNPJ: 31.636.333/0001-35.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas ao período de 24 de julho a 31 de dezembro de 2025, comparativamente ao período de 01 de janeiro a 23 de julho de 2025 (data da transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025 em razão da transferência da Administração do Fundo conforme mencionado na nota explicativa nº 20.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 10 de agosto de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa, instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos e cotas de fundos de investimento com liquidez diária, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

a) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- **Custo amortizado**: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto. São classificados nessa categoria os direitos creditórios conforme detalhado na nota explicativa n° 6.

- **Passivos financeiros ao custo amortizado**: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pela Classe.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial: equivalentes de caixa, instrumentos financeiros, direitos creditórios.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza como:

- **Obrigações a pagar:** referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais da Classe e que possuem saldo a pagar nessa data base.

Títulos públicos federais

Os títulos de renda fixa do tesouro são registrados inicialmente ao custo de aquisição e ajustados diariamente ao valor justo, pela variação da taxa básica de juros da economia (“SELIC”) e os valores são apurados com base nas cotações divulgadas no mercado secundário pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

Os resultados com títulos públicos federais são reconhecidos na rubrica “Resultado com títulos públicos federais”, na demonstração do resultado.

b) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

I) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

II) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

Direitos creditórios a vencer

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados na base da taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios vencidos

Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

- **Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios**

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios. A Administradora realizada periodicamente a avaliação da recuperabilidade dos direitos creditórios integrantes na carteira da Classe e quando identificado uma provável perda, é avaliada a necessidade de constituição de provisão para perdas.

c) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Os direitos creditórios vencidos e não pagos são provisionados de acordo com as regras e os procedimentos definidos pela Administradora e aceitos pela legislação aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, sendo admitida a reversão da respectiva provisão, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou a sua constituição.

d) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Saldo em 31 de dezembro de 2025:

Caixa e equivalente de caixa	31/12/2025
Disponibilidades	
Banco Bradesco S.A.	1
Banco Genial S.A.	81
Vert DTVM Ltda	1
Total de caixa e equivalente de caixas	**83**

Saldo em 23 de julho de 2025:

Caixa e equivalente de caixa	23/07/2025
Disponibilidades	
Banco Genial S.A.	7
Total de caixa e equivalente de caixas	**7**

Saldo em 31 de dezembro de 2024:

Caixa e equivalente de caixa	31/12/2024
Disponibilidades	
Banco Genial S.A.	3.367
Total de caixa e equivalente de caixas	**3.367**

5. Ativo financeiro

No período de 24 de julho a 31 de dezembro de 2025 o ativo financeiro integrante da carteira e sua respectiva faixa de vencimento está assim representado:

Ativo Financeiro	Quantidade	Valor justo	Faixa de vencimento
Cotas de fundos de investimento			
Itaú soberano renda fixa simples FICFI	790.596	64.654	Não aplicável
Total de ativo financeiro		**64.654**	

No período de 01 de janeiro a 23 de julho de 2025 (data da transferência de administração) o ativo financeiro integrante da carteira e sua respectiva faixa de vencimento está assim representado:

Ativo Financeiro	Quantidade	Valor justo	Faixa de vencimento
Cotas de fundos de investimento			
Itaú soberano renda fixa simples FICFI	1.102.787	84.782	Não aplicável
Total de ativo financeiro		**84.782**	

Em 31 de dezembro de 2024 o ativo financeiro integrante da carteira e sua respectiva faixa de vencimento está assim representado:

Ativo Financeiro	Quantidade	Valor justo	Faixa de vencimento
Cotas de fundos de investimento			
Itaú soberano renda fixa simples FICFI	631.294	45.200	Não aplicável
Total de ativo financeiro		**45.200**	

O Fundo detém cotas do **Itaú soberano renda fixa simples Fundo de investimento em cotas de fundos de investimento da CIC Responsabilidade Limitada CNPJ: 06.175.696/0001-73.** O objetivo do Fundo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa”, os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento.

No período de 24 de julho a 31 de dezembro de 2025, foi reconhecida valorização de R$ 4.371, de 01 de janeiro a 23 de julho de 2025 (data de transferência da administração) o montante de R$ 5.779 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o montante de R$ 11.448, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro”.

6. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios elegíveis são originados da realização de transações de pagamento pelos usuários-finais por meio do sistema cloudwalk para a aquisição de bens, produtos e serviços oferecidos na rede de estabelecimentos credenciados utilizando-se de instrumentos de pagamento, dos quais decorrem as obrigações de pagamento dos devedores em face da cedente.

b) Condições de cessão e critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios deverão observar, cumulativamente, as seguintes condições de cessão, as quais deverão ser verificadas pela Cedente e validadas pela Administradora, na data da oferta, conforme abaixo:

(i) a Cedente não poderá estar inadimplente perante a Classe A; e

(ii) os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza na data da respectiva cessão à Classe A, conforme declaração da Cedente a ser prestada nos termos do Contrato de Cessão.

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados e validados pela Gestora, no momento de cada cessão ao Fundo.

(i) os direitos creditórios deverão ser provenientes do pagamento devido pelos devedores à cedente, decorrente das transações de pagamento realizadas por usuários finais utilizando-se de instrumentos de pagamento, de quaisquer bandeiras, na modalidade “crédito”, operacionalizados pelo sistema CloudWalk para a aquisição de bens, produtos e serviços ofertados pelos estabelecimentos credenciados, após o desconto das taxas aplicáveis;

(ii) os direitos creditórios deverão ser exclusivamente expressos em moeda corrente nacional;

(iii) os devedores deverão estar adimplentes com relação a todos os pagamentos devidos à classe A em virtude dos direitos creditórios cedidos à classe A;

(iv) os direitos creditórios não poderão ter vencimento superior ao vencimento das cotas seniores em circulação ou a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o que for menor; e (v) os direitos creditórios deverão ter vencimento de, no mínimo, 7 (sete) dias contados da respectiva data de oferta.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, a classe deverá apenas adquirir direitos creditórios que observem, na respectiva data de aquisição, as condições de cessão descritas abaixo ("condições de cessão"):

(i) a cedente não poderá estar inadimplente perante a classe A; e

(ii) os direitos creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza na data da respectiva cessão à classe A, conforme declaração da cedente a ser prestada nos termos do contrato de cessão.

Para fins da verificação do cumprimento, pela cedente, das condições de cessão, a Administradora deverá basear-se:

(i) nos documentos comprobatórios; e
(ii) em declaração da cedente de que não houve oneração ou cessão adicional dos direitos creditórios no arquivo de envio que possa vir a afetar os direitos creditórios ofertados à classe A, nos termos do contrato de cessão.

c) Composição da carteira por faixa de vencimento

	31/12/2025		
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**A Vencer**	**Vencidos**	**Valor total**
De 0 a 30 dias	94.132	-	94.132
De 31 a 60 dias	75.755	-	75.755
De 61 a 90 dias	71.695	-	71.695
De 91 a 120 dias	52.325	-	52.325
De 121 a 150 dias	40.460	-	40.460
De 151 a 180 dias	34.651	-	34.651
De 181 a 360 dias	83.137	-	83.137
Total	**452.154**	**-**	**452.154**

	23/07/2025		
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**A Vencer**	**Vencidos**	**Valor total**

De 0 a 30 dias	132.717	-	132.717
De 31 a 60 dias	80.349	-	80.349
De 61 a 90 dias	63.353	-	63.353
De 91 a 120 dias	42.670	-	42.670
De 121 a 150 dias	35.529	-	35.529
De 151 a 180 dias	27.433	-	27.433
De 181 a 360 dias	54.365	-	54.365
Total	**436.416**	**-**	**436.416**

	31/12/2024		
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**A Vencer**	**Vencidos**	**Valor total**
De 0 a 30 dias	158.926	-	158.926
De 31 a 60 dias	84.035	-	84.035
De 61 a 90 dias	65.776	-	65.776
De 91 a 120 dias	44.065	-	44.065
De 121 a 150 dias	34.937	-	34.937
De 151 a 180 dias	24.113	-	24.113
De 181 a 360 dias	56.003	-	56.003
Total	**467.855**	**-**	**467.855**

d) Movimentação dos direitos creditórios

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios no período de 24 de julho a 31 de dezembro de 2025:

Direitos creditórios	**24/07/2025 a 31/12/2025**
Saldo inicial	**436.416**
Aquisições	688.299
Liquidações	(702.792)
Resultado apropriado	30.212
Direitos creditórios a conciliar	19
Saldo final	**452.154**

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios no período de 01 de janeiro a 23 de julho de 2025 (data da transferência de administração):

Direitos creditórios	**01/01/2025 a 23/07/2025**
Saldo inicial	**467.854**
Aquisições	869.044
Liquidações	(934.052)

Resultado apropriado	33.570
Saldo final	**436.416**

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios no exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Direitos creditórios	**31/12/2024**
Saldo inicial	**355.495**
Aquisições	1.523.325
Liquidações	(1.456.412)
Resultado apropriado	45.447
Saldo final	**467.855**

e) Principais devedores

Apresentamos abaixo a concentração dos principais devedores em 31 de dezembro de 2025:

	31/12/2025			
Devedores	**A Vencer**	**Vencidos**	**Total**	**% sobre os direitos creditórios**
Devedor 1	296.490	-	296.490	65,57%
Devedor 2	46.231	-	46.231	10,22%
Devedor 3	36.515	-	36.515	8,08%
Devedor 4	35.486	-	35.486	7,85%
Devedor 5	31.962	-	31.962	7,07%
Devedor 6	5.442	-	5.442	1,20%
Devedor 7	28	-	28	0,01%
Total	**452.154**	**-**	**452.154**	**100,00%**

Apresentamos abaixo a concentração dos principais devedores em 23 de julho de 2025 (data da transferência de administração):

	23/07/2025			
Devedores	**A Vencer**	**Vencidos**	**Total**	**% sobre os direitos creditórios**
Devedor 1	260.358	-	260.358	59,66%
Devedor 2	68.202	-	68.202	15,63%
Devedor 3	42.666	-	42.666	9,78%

Devedor 4	28.966	-	28.966	6,64%
Devedor 5	16.034	-	16.034	3,67%
Devedor 6	20.189	-	20.189	4,63%
Total	**436.416**	**-**	**436.416**	**100,00%**

Apresentamos abaixo a concentração dos principais devedores em 31 de dezembro de 2024:

	31/12/2024			
Devedores	**A Vencer**	**Vencidos**	**Total**	**% sobre os direitos creditórios**
Devedor 1	268.081	-	268.081	57,30%
Devedor 2	83.902	-	83.902	17,93%
Devedor 3	55.539	-	55.539	11,87%
Devedor 4	29.207	-	29.207	6,24%
Devedor 5	26.957	-	26.957	5,76%
Devedor 6	4.169	-	4.169	0,89%
Total	**467.855**	**-**	**467.855**	**100,00%**

f) Taxas praticadas

Apresentamos abaixo as taxas médias praticadas nas cessões dos direitos creditórios durante o período de 24 de julho a 31 de dezembro de 2025, período de 01 de janeiro a 23 de julho de 2025 (data da transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2024:

Períodos/exercício	**Taxa Mínima**	**Taxa Média**	**Taxa Máxima**
de 24 de julho a 31 de dezembro de 2025	15,13%	16,14%	16,71%
de 1 de janeiro a 23 de julho de 2025 (data da transferência de administração)	12,41%	15,89%	16,84%
em 31 de dezembro de 2024	10,87%	12,97%	17,81%

7. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento do Fundo, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por

meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações do Fundo. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: O Fundo está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, o Fundo pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Riscos provenientes do uso de Derivativos: O Fundo pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio do Fundo e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos do Fundo segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, mesmo que com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo no período de 24 de julho (data da transferência da administradora) a 31 de dezembro de 2025, foram os seguintes:

Subclasse sênior	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota**	**Rentabilidade da Cota (%) (*)**	**Benchmark % CDI + 1,14%**
Período 24 de julho a 31 de dezembro de 2025	503.118	1.001,192992	6,97%	6,97

Subclasse subordinada	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota**	**Rentabilidade da Cota (%) (*)**	**Benchmark %**
Período 24 de julho a 31 de dezembro de 2025	15.922	1.001,288632	2,30%	Não se aplica

(*) A rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no período.

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo no período de 01 de janeiro de 2025 a 23 de julho de 2025, foram os seguintes:

01 de janeiro de 2025 a 23 de julho de 2025

Subclasse sênior	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota**	**Rentabilidade da Cota (%) (*)**	**Benchmark (%) CDI + 1,14% a.a.**
Período de 01 de janeiro a 23 de julho de 2025 (data da transferência de administração)	502.760	1.010,780000	0,97%	8,15

Subclasse subordinada	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota**	**Rentabilidade da Cota (%) (*)**	**Benchmark (%)**
Período de 01 de janeiro a 23 de julho de 2025 (data da transferência de administração)	15.825	978,790000	-0,99%	Não se aplica

(*) A rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no período.

31/12/2024

Subclasse sênior	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota (%) (*)	Benchmark (%) CDI + 1,14% a.a.
Exercício findo em 31/12/2024	502.284	1.001,000000	11,50%	12,03

Subclasse subordinada	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota (%) (*)	Benchmark (%)
Exercício findo em 31/12/2024	15.715	988,550000	0,82%	Não se aplica

(*) A rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, sendo divididas em 2 (duas) subclasses, sendo uma subclasse de cotas sênior e uma subclasse de cotas subordinada, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante do Fundo.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

O Fundo deve manter um índice de subordinação equivalente a 3% (três por cento) apurado diariamente pela razão mínima entre o somatório do valor das cotas subordinadas em circulação da Classe A e o Patrimônio Líquido da Classe A.

a) Emissão

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da regulamentação vigente, com valor unitário de cota a R$ 1 (mil reais).

Novas cotas poderão ser emitidas a qualquer momento, mediante aprovação em assembleia geral de cotistas, nas formas previstas no regulamento do Fundo.

As cotas seniores serão integralizadas em moeda corrente nacional por meio: (i) do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; ou (ii) de crédito do respectivo valor em recursos disponíveis na conta da classe, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

No período de 24 de julho (data da transferência da administradora) a 31 de dezembro de 2025 e no período de 01 de janeiro a 23 de julho de 2025 (data da transferência de administração) e no exercício findo em 2024, não houve emissão de cotas.

b) Resgate e amortização de cotas

No âmbito do processo de liquidação da classe A, os cotistas poderão receber direitos creditórios elegíveis e/ou ativos financeiros integrantes da carteira da classe A como pagamento pelo resgate de suas cotas.

A Administradora deverá realizar amortização extraordinária das cotas seniores em circulação, de forma proporcional ao valor das cotas, caso assim deliberado pela assembleia especial, exclusivamente para fins de enquadramento do patrimônio da classe A à alocação mínima, ao índice de subordinação e/ou à política de investimento descrita no capítulo II do regulamento, desde que não sanados no prazo de 10 (dez) dias úteis, observado que a referida amortização será realizada pelo valor atualizado das cotas seniores em circulação na data da amortização extraordinária das cotas seniores, calculado de acordo com o disposto no regulamento.

Qualquer cotista detentor de cotas subordinadas poderá solicitar a realização da amortização extraordinária das cotas subordinadas, desde que tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições (“amortização extraordinária das cotas subordinadas”):

(i) considerada pro forma a amortização extraordinária das cotas subordinadas a ser realizada, o Índice de subordinação não fique desenquadrado;
(ii) não tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação pela Administradora, em relação ao qual a assembleia especial ainda não tenha se manifestado de forma definitiva no sentido de que (1) o evento de avaliação não configura um evento de liquidação; ou (2) os procedimentos de liquidação da classe A não devem ser iniciados após a ocorrência do evento de liquidação, conforme o caso;
(iii) não esteja em curso a liquidação da classe A; e
(iv) a amortização extraordinária das cotas subordinadas tenha sido solicitada em pelo menos 2 (dois) dias úteis antes da data da amortização em questão, limitadas a até 3 (três) amortizações extraordinárias das cotas subordinadas por mês.

No período de 24 de julho a 31 de dezembro de 2025, houve amortização de cotas de subclasse sênior no montante de R$ 38.702.

No período de 01 de janeiro a 23 de julho de 2025 (data da transferência de administração), houve amortização de cotas de subclasse sênior no montante de R$ 34.202.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve amortização de cotas de subclasse sênior no montante de R$ 57.560.

Não houve resgate de cotas subordinadas e cotas seniores no período de 24 de julho a 31 de dezembro de 2025, no período de 01 de janeiro a 23 de julho de 2025 (data da transferência de administração) e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

11. Prestadores de serviços

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pelo Fundo para prestar os respectivos serviços em 31 de dezembro de 2025:

Serviços	**Prestadores**
Administração	Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração	Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Custódia	Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão	Vert gestora de recursos financeiros Ltda.

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pelo Fundo para prestar os respectivos serviços em 23 de julho de 2025:

Serviços	**Prestadores**
Custódia	Banco Genial S. A.
Controladoria	Banco Genial S. A.
Escrituração	Banco Genial S. A.
Gestão	Genial Gestão Ltda.
Agente de Cobrança Extraordinária	Cloud Walk Instituição de Pagamento e Serviços Ltda. ("CloudWalk")
Cedente/Endossante	Cloud Walk Instituição de Pagamento e Serviços Ltda. ("CloudWalk")

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pelo Fundo para prestar os respectivos serviços em 31 de dezembro de 2024:

Serviços	**Prestadores**
Custódia	Banco Genial S. A.
Controladoria	Banco Genial S. A.
Escrituração	Banco Genial S. A.
Gestão	Genial Gestão Ltda.
Agente de Cobrança Extraordinária	Cloud Walk Instituição de Pagamento e Serviços Ltda. ("CloudWalk")

Cedente/Endossante	Cloud Walk Instituição de Pagamento e Serviços Ltda. ("CloudWalk")

12. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administrados por terceiros estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

Direitos creditórios: O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

13. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio das cotas do Fundo é de R$ 519.041, divulgado na nota explicativa nº 9, no período de 24 de julho (data da transferência da administradora) a 31 de dezembro de 2025, foram os seguintes:

	24/07/2025 a 31/12/2025	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados		
Auditoria	(56)	-0,01%
Despesas de serviços do sistema financeiro		
Taxa de fiscalização CVM	(28)	-0,01%
Taxa Anbima	(2)	-0,00%
Despesas da administração		
Taxa de gestão	(24)	-0,00%
Taxa de administração	(156)	-0,03%
Taxa de custódia	(51)	-0,01%
Despesas diversas		
Despesas cartorárias	(1)	-0,00%
Total	**(318)**	**-0,06%**

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 518.585, divulgado na nota explicativa nº 9, no período de 01 de janeiro a 23 de julho de 2025 (data da transferência de administração), foram os seguintes:

	01/01/2025 a 23/07/2025	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados		
Auditoria	(254)	-0,05%
Despesas de serviços do sistema financeiro		
Taxa de fiscalização CVM	(29)	-0,01%
Despesas da administração		
Taxa de administração	(122)	-0,02%
Despesas diversas		
Despesas com publicações	(3)	0,00%
Despesas cartorárias	(2)	0,00%
Total	**(410)**	**-0,08%**

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 517.999, divulgado na nota explicativa nº 9, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram os seguintes:

	31/12/2024	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços do sistema financeiro		
Taxa de fiscalização CVM	(32)	-0,01%
Taxa Selic/Cetip	(123)	-0,02%
Despesas da administração		
Taxa de administração	(276)	-0,05%
Taxa de gestão	(21)	0,00%
Despesas diversas		
Despesas com publicações	(7)	0,00%
Despesas cartorárias	(71)	-0,01%

Despesas diversas	(66)	-0,01%
Total	**(596)**	**-0,12%**

14. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pelo Fundo, inclusive do risco de perda do capital investido.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM n° 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda, relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido. São atualizadas anualmente a partir da data de início do Fundo, pela variação positiva do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, é devido pelo Fundo uma taxa equivalente de 0,045% (quarenta e cinco milésimo por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 27,5 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

No período de 27 de julho a 31 de dezembro de 2025, o Fundo apropriou o montante de R$ 156 a título de taxa de administração.

No período de 01 de janeiro de 2025 a 23 de julho de 2025 (data da transferência de administração), o Fundo apropriou o montante de R$ 122 a título de taxa de administração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo apropriou o montante de R$ de 276 a título de taxa de administração.

b) Auditoria de lastro

Pelos serviços de auditoria de lastro, é devido um valor mensal de R$ 5 (cinco mil reais).

No período de 27 de julho a 31 de dezembro de 2025, foi apropriado o montante de R$ 32 a título de auditoria de lastro que está apresentado na Demonstração de Resultado do Exercício na rubrica “Auditoria e auditoria de lastro”,

No período de 01 de janeiro a 27 de julho de 2025 (data da transferência de administração) e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não apropriou despesa a título de auditoria de lastro.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não apropriou despesa a título de auditoria de lastro.

c) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão, é devido pelo Fundo uma taxa equivalente mínima de 10% (dez por cento) ao ano, calculado sobre a taxa de administração, observado o valor máximo mensal de R$ 4 (quatro mil reais).

No período de 24 de julho a 31 de dezembro de 2025, o Fundo apropriou o montante de R$ 24 a título de taxa de gestão.

No período de 01 de janeiro de 2025 a 23 de julho de 2025 (data da transferência de administração), não ocorreu despesas com taxa de gestão.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo apropriou o montante de R$ de 21 a título de taxa de gestão.

d) Taxa de administração gestão adicionais

Adicionalmente às taxas de administração e gestão, será devida à Administradora e/ou à Gestora, conforme o caso, a remuneração de R$ 0,77 (setecentos e setenta reais) por hora de trabalho dedicado para a prestação de serviços extraordinários não compreendidos na Taxa de Administração ou na Taxa de Gestão, incluindo, mas não se limitando a: a) assessoria relacionados ao Fundo; b) participação em reuniões, conferências e assembleias; c) atividades de cobrança e execução de garantias; d) alterações documentais e implementação de deliberações; e) atendimento a demandas regulatórias e processuais; f) desenvolvimentos sistêmicos e operacionais específicos; g) demais atividades que exijam dedicação extraordinária de recursos humanos e técnicos.

e) Taxa de performance, de ingresso ou de saída

Não serão cobradas da Classe A ou dos Cotistas, taxas de performance, de ingresso ou de saída.

18. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, no período de 24 de julho (data da transferência da administradora) a 31 de dezembro de 2025, estão assim representadas:

	24/07/2025 a 31/12/2025	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	29	(156)
Taxa de gestão	4	(24)
Total	**39**	**(231)**

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo mantém o montante de R$ 1 em conta corrente junto à Administradora.

As operações realizadas com partes relacionadas, no período de 01 de janeiro de 2025 a 23 de julho de 2025, estão assim representadas:

	01/01/2025 a 23/07/2025	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	14	(122)
Taxa de custódia	6	(122)
Total	**27**	**(244)**

Em 23 de julho de 2025 (data da transferência de administração) o Fundo mantém o montante de R$ 7 em conta corrente junto à Administradora.

As operações realizadas com partes relacionadas, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, estão assim representadas:

	31/12/2024	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	24	(276)
Taxa de gestão	-	(21)
Total	**24**	**(297)**

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo mantém o montante de R$ 3.367 em conta corrente junto à Administradora.

19. Tributação

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplicasse o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do fundo:

Longo prazo

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

• 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
• 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

O Artigo 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual decrescente à medida que aumentar o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das cotas nos 29 (vinte e nove) dias seguintes à data de aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

20. Alterações estatutárias

Em 11 de julho de 2025 em assembleia geral de cotistas do Fundo foi aprovada, por unanimidade e sem ressalvas: (i) a substituição da Administradora pela Nova Administradora; (ii) a substituição da Gestora pela Nova Gestora; (iii) a alteração e consolidação do Regulamento, o qual passará a vigorar nos termos do Anexo II à presente Ata para: (a) prever as alterações necessárias para a substituição dos prestadores de serviços na forma descrita nos itens “(i)” e “(ii)” acima; (b) alterar o item 9.1 do Anexo da Classe A, referente às obrigações da administradora do Fundo, de forma a alterar o subitem (iii) e incluir o subitem (iv), com a conseguinte renumeração dos demais subitens, os quais passarão a vigorar com as seguintes redações: (...) “(iii) elaborar o Relatório de Monitoramento e disponibilizar aos Cotistas, mensalmente, no 5º (quinto) Dia Útil, o qual deverá abranger as informações e os parâmetros abaixo: a. Índice de Subordinação; b. Alocação Mínima; c. Índice de Cancelamentos e Chargebacks; e d. dados de abertura da carteira do Fundo, conforme arquivo elaborado em layout previamente acordado. (iv) disponibilizar à Gestora, à Cedente e aos Cotistas, diariamente até às 21:00 horas, as informações abaixo: a. dados cadastrais do Fundo, assim como eventuais atualizações; b. preço das Cotas diárias; e c. agenda de eventos do Fundo.” (...) (c)incluir a definição de

"Relatório de Monitoramento" no Suplemento 1 ao Anexo II, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "Relatório de Monitoramento" Significa o relatório disponibilizado pela Administradora, nos termos do item 9.1(iii) do Anexo da Classe A. (iv) a autorização à Administradora e à Gestora em compartilharem os Dados com a Nova Administradora e a Nova Gestora, para os devidos fins estritamente relacionados à transferência dos serviços de administração fiduciária e gestão de recursos do Fundo à Nova Administradora e à Nova Gestora; e (v) a alteração do Contrato de Cessão e do Contrato de Cobrança com o objetivo de adequá-los à substituição dos prestadores de serviços na forma descrita nos itens "(i)" e "(ii)" acima. (vi) a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo relativas aos exercícios sociais encerrados; (vii) a alteração do endereço do Fundo para a sede social da Nova Administradora; e (viii) a manutenção do auditor independente do Fundo: KPMG Auditores Independentes S.S.

21. Divulgação das informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, permanecendo à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do período, que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

***

Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administradora

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora
CRC 1SP 164555/O-2